



Município de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

LEI Nº 3.134 DE 26 DE MARÇO DE 2026.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL".

1

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR	FONTE
05002	10.302.0012 2.339 317170 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATO DO RATEIO SAÚDE – ICISMEP RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	28.477,72	1.500.1002
05002	10.302.0012 2.339 337170 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATO DO RATEIO SAÚDE – ICISMEP RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	208.836,59	1.500.1002
TOTAL		237.314,31	

Art. 2º. Como recursos para atender ao disposto no art. 1º ficam anulados parcialmente o saldo das seguintes dotações do Orçamento - Programa vigente:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO	VALOR	FONTE
68	02001	04.122.0005 2.010 317170 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO DO RATEIO GESTÃO – ICISMEP RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.750,00	1.500
69	02001	04.122.0005 2.010 337170 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO DO RATEIO GESTÃO – ICISMEP RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	32.250,00	1500
70	02001	04.122.0005 2.010 447170 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO DO RATEIO GESTÃO – ICISMEP RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	27.000,00	1500
479	05002	10.303.0012 2.326 339091 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DECISÕES JUDICIAIS SENTENÇAS JUDICIAIS	162.314,31	1500.1002
TOTAL			237.314,31	

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 26 de março de 2026.

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL